



**EDITAL 006/2024 UENP/PROEC/USF 2024-2025
PROJETO PROMOÇÃO DA SAÚDE AO PACIENTE DIABÉTICO**

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação da candidata suplente inscrita no Processo de Seleção para concessão de bolsa de extensão para o Projeto “**PROMOÇÃO DA SAÚDE AO PACIENTE DIABÉTICO**”.

CONSIDERANDO a desistência formalizada de estudante para atuar no projeto de extensão **PROMOÇÃO DA SAÚDE AO PACIENTE DIABÉTICO**;

CONSIDERANDO, a existência de candidata classificada na condição de suplente conforme Edital 005/2024 – UENP/PROEC/USF 2024-2025;

RESOLVE,

Convocar, a candidata Giovana Barreto Figueiredo a enviar até dia **17/12/2024** para o e-mail: simonecastanho@uenp.edu.br os seguintes documentos em formato PDF:

1. Comprovante de residência (conta de água ou luz);
2. Cópia de RG, CPF e/ou Carteira de Habilitação;
3. Cópia do cartão ou PRINT da conta bancária (ver orientações na ficha de cadastro do bolsista, em anexo);
4. Comprovante de Matrícula;
5. Histórico Escolar;
6. Ficha de cadastro do bolsista devidamente preenchida (em anexo).

No assunto escrever “Documentos USF e o nome completo”.



As atividades do Projeto estão previstas para iniciar em **01/02/2025**, desde que tenha ocorrido a celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP bem como a liberação dos Recursos financeiros. A coordenadora entrará em contato com os bolsistas em data anterior.

Jacarezinho, 13 de dezembro de 2024.

Profa. Dr^a Simone C. Castanho S. de Melo
Coordenadora do Projeto
Original assinado

Prof. Dr. Rui Gonçalves Marques Elias
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Original assinado

FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA

NOME COMPLETO (legível e sem abreviação):		
Data de nascimento:		
CPF -		
RG -	ÓRGÃO EXP-UF	DATA DE EXP
Sexo -		
Endereço completo		
Nº-		
Cidade		
Bairro		
CEP		
Projeto: Promoção de saúde ao paciente diabético		
Coordenador: Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo		
CONTA BANCÁRIA (BANCO DO BRASIL)		
BANCO: Brasil		
AGÊNCIA COM DV:		
CONTA CORRENTE:		

A CONTA TEM QUE SER CONTA CORRENTE EM NOME DO BENEFICIÁRIO. NÃO PODE SER CONTA SALÁRIO. NÃO PODE SER CONTA ABERTA POR APLICATIVO. NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA.